



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**GABINETE DO PREFEITO**

Pindamonhangaba, 09 de fevereiro de 2015.

**Ofício n.º 105/15 – GAB**

Prezado Presidente,

Em resposta ao requerimento n.º 129/2015, de autoria do ilustre Vereador José Carlos Gomes, o qual solicita estar revendo e reconsiderando a suspensão das verbas que eram destinadas aos cursos de várias entidades prestadoras de serviços sociais, estamos encaminhando em anexo cópia das informações da Diretora do Departamento de Assistência Social para análise do nobre Edil.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e distinta consideração.

**Vito Ardito Lerario**  
**Prefeito Municipal**

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
0000000158 - 2015 11/02/2015 4:25:57 PM  
Interessado (a): VER. JOSÉ CARLOS GOMES -  
Assunto: Resposta ao Requerimento

Exmo. Sr.  
Felipe Francisco César Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba  
**N e s t a**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Pindamonhangaba, 09 de fevereiro de 2015.

Ofício nº 100/2015 – DPS

**Assunto: Requerimento nº 129/2015 - Vereador José Carlos Gomes**

Excelentíssimo Senhor,


Em resposta ao requerimento em epígrafe, temos a informar que, em momento algum, houve suspensão de repasse de verbas para qualquer Entidade registrada no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social. O que houve foi a classificação dos Planos de Trabalho, encaminhados para a concorrência do Edital de Chamamento.

Informamos, ainda, que os Planos de Trabalho aprovados com ressalvas ou desclassificados tiveram prazo até esta data para alterações e/ou adequações. Todos foram aprovados.

Os critérios usados foram visando a melhoria do serviço, trazendo uma profissionalização das Entidades.

Estamos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Eliana Maria Galvão Wolff  
Diretora do Deptº de Assistência Social

Exmo. Sr.  
**Vito Ardito Lerário**  
DD. Prefeito Municipal